



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <https://huufma.hubrasil.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.035721/2026-84

Interessado: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)/Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Objeto: **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016**, destinada à aquisição de materiais médico-hospitalares classificados como **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, consistentes em **conjuntos para máquina de circulação extracorpórea (CEC), nas versões adulto, infantil, neonatal e pediátrica**, visando à manutenção dos estoques em níveis adequados de abastecimento e à continuidade da realização dos procedimentos cirúrgicos da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório (USCR) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA.

À Unidade de Licitações (UL),

O presente processo tem por objeto a aquisição de **materiais médico-hospitalares classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, consistentes em conjuntos para máquina de circulação extracorpórea (CEC), nas versões adulto, infantil, neonatal e pediátrica. Trata-se de **sistemas médicos estéreis, de uso único**, constituídos por componentes como tubulações, reservatórios, oxigenador de membrana e demais dispositivos necessários à realização da circulação extracorpórea, permitindo a substituição temporária das funções cardíaca e pulmonar durante a realização de **cirurgias cardíacas de alta complexidade**.

A aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016**, combinado com o **art. 84, inciso XV e § 11, do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC, versão 3.0**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - SEI (64250955);

O processo de planejamento encontra-se devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Área Demandante - RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS (63822080) que contém a justificativa da necessidade e o enquadramento na dispensa, bem como o Termo de Referência - SEI (64250955):

"(...)

Considerando que esta aquisição se refere a produtos para saúde, classificados como material médico-hospitalar, padronizados por este hospital, com os itens a saber:

CONJUNTO PARA MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA (CEC): também conhecido como circuito de CEC ou kit de perfusão, é um sistema médico estéril, de uso único, composto por tubos, reservatórios e órgãos artificiais que substituem de forma temporária as funções do coração e dos pulmões durante cirurgias cardíacas de alta complexidade. Os conjuntos são categorizados estritamente pelo **peso do paciente e fluxo sanguíneo necessário**, variando o tamanho das tubulações, do oxigenador de membrana e do reservatório de cardiectomia para garantir a segurança do procedimento, conforme os tipos abaixo:

Adulto: indicado para pacientes acima de 40 kg. Possui linhas de tubulação maiores (geralmente 3/8" e 1/2") e oxigenadores capazes de suportar fluxos sanguíneos elevados (até 7 ou 8 litros por minuto);

Pediátrico: projetado para crianças e adolescentes (geralmente entre 10 kg e 40 kg). Conta com linhas intermediárias e menor volume de priming (líquido de preenchimento inicial do circuito);

Infantil: desenvolvido para lactentes e crianças de pequeno porte (geralmente entre 5 kg e 15 kg), com foco na redução drástica do volume de priming para evitar a hemodiluição excessiva;

Neonatal: destinado a recém-nascidos e bebês de até 5 kg. Utiliza tubulações ultrafinas (como 3/16") e oxigenadores miniaturizados com o menor volume de priming possível.

Considerando o Processo regular licitatório SEI nº 23523.017344/2025-11, referente à complementação de itens do segmento cardiorrespiratório, Pregão Eletrônico SIDEC nº 90062/2025, homologado em 30/09/2025;

Considerando que essa contratação originou a Ata de Registro de Preços nº 322/2025 (SEI 53826400), com vigência de 12 meses e prazo final em 01/10/2026, firmada com a empresa **Medical Life Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0003-71;

Considerando o Ofício - SEI 127 (SEI nº 63787623) que ressalta as dificuldades relacionadas ao fornecimento e alerta para o desabastecimento do item 3 (CONJUNTO PARA MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO ADULTO EXTRACORPÓREA PARA CIRURGIA CARDÍACA), insumo essencial e indispensável para a execução dos procedimentos cirúrgicos cardiovasculares desta instituição;

Considerando que os itens da referida Ata foram homologados em formato de lote/agrupamento e os problemas no fornecimento referem-se à ambos os materiais;

Considerando que a persistente irregularidade na entrega destes itens enseja grave risco assistencial, com potencial de manter ou agravar a suspensão de cirurgias programadas, gerando prejuízo direto à linha de cuidado dos pacientes que aguardam tratamento;

Considerando que os itens demandados não podem ser substituídos por outro similares e, apesar de seres produtos para saúde padronizados na rotina assistencial do hospital, existe a iminência de desabastecimento de estoque, conforme evidenciado no Extrato Pandora (63876969);

Faz-se necessária a presente contratação **emergencial** em razão da crônica instabilidade nas entregas do objeto, a qual persiste a despeito das notificações administrativas já expedidas, visando a manutenção dos estoques em condições regulares de abastecimento para a realização dos procedimentos cirúrgicos da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório - USCR.

Destaca-se ainda que os objetos desta contratação possui característica de demanda emergencial, **com previsão de entrega parcelada**. Desta feita, torna-se necessária a aquisição dos materiais em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência**, garantindo a celeridade na aquisição, de acordo com a demanda apontada no processo SEI nº 23523.025236/2026-01."

- b) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.037484/2026-96 de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;
- c) Requisição de Material nº 191/2026 (64562081);
- d) Análise de Riscos - SEI (64260216);
- e) Minuta de Contrato: CONJUR - Contrato Bens (escopo) - RCC 3.0 (64611906);
- f) Minuta de Termo de Comodato: CONJUR - Termo de Comodato - RCC 3.0 (64611997);
- g) Minuta de Edital: CONJUR - Edital Dispensa Elet Bens - RCC 3.0 (64612144).

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO			
Modalidade:	Dispensa de Licitação - (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).		Prazo de Vigência: (x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Grupo (x)		Outro ()
Orçamento Sigiloso:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI (64250955); 9.1. Em conformidade com o Art. 30 do RCC 3.0, a Administração opta pela não adoção do sigilo do valor estimado. Esta decisão justifica-se por razões de ordem técnica e operacional, uma vez que o sistema Comprasnet (Portal de Compras do Governo Federal), utilizado para o processamento desta dispensa eletrônica, não possui funcionalidade que garanta o bloqueio da visualização do valor estimado durante a fase de lances.
Agrupamento(s):	Sim (x)	Não ()	Justificativa: Termo de Referência - SEI (64250955); 1.5.1. Grupo Único - Itens de 01 a 04. 1.5.2. O agrupamento dos insumos de <i>Conjunto para máquina de circulação extracorpórea (neonatal, pediátrico, infantil e adulto)</i> baseia-se na padronização técnica, na segurança do paciente, na compatibilidade de equipamentos e na eficiência administrativa. O procedimento de circulação extracorpórea é de altíssimo risco e suporte à vida, logo, a diversidade de marcas em um mesmo serviço para o mesmo fim cirúrgico aumenta o risco de erro humano na montagem e falhas de perfusão em ambiente de alta complexidade (Centro Cirúrgico). Além disso, o agrupamento facilita o treinamento homogêneo da equipe de perfusionistas e garante assistência técnica célere e centralizada em caso de eventos adversos (tecnovigilância). Por ser hospital de alta complexidade e atender diferentes faixas etárias, o agrupamento reduz os custos operacionais de fiscalização de múltiplos contratos, notas fiscais e recebimentos de materiais e permite acesso imediato aos insumos de diferentes tamanhos em situações emergenciais. O agrupamento também é essencial porque a utilização dos itens em questão depende de equipamentos específicos que são cedidos em regime de comodato, garantindo a compatibilidade técnica e funcional. Para isso, agrupamos os itens desta licitação na forma que segue.

			Justificativa: Termo de Referência - SEI (64250955);			
Comodato:	Sim (x)	Não ()	3.5.1. Para o grupo único , as empresas vencedoras deverão fornecer em regime de comodato os seguintes equipamentos e/ou instrumentais, conforme descrição e requisitos abaixo:			
			3.5.1.1. Itens de 1 a 4:			
			<table><tr><th>ITEM/GRUPO</th><th>EQUIPAMENTO</th><th>QUANTITATIVO</th></tr><tr><td>GRUPO ÚNICO</td><td>MÁQUINAS DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO - COMPOSTAS DE: 01 ROLETES ARTERIAL; ROLETES DE ASPIRAÇÃO (MÍNIMO 02 UNIDADES); 01 ROLETE PARA CARDIOPLEGIA; 01 PERMUTADOR DE CALOR E 02 CRONÔMETROS DIGITAIS. CADA MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, SÃO ELES: 03 SUPORTES PARA USO DOS OXIGENADORES (01 SUPORTE ADULTO, 01 SUPORTE INFANTIL E 01 SUPORTE PEDIÁTRICO); 01 VÁLVULA À VÁCUO; 01 MISTURADOR DE GÁS BLENDER</td><td>02</td></tr></table>	ITEM/GRUPO	EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO
ITEM/GRUPO	EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO				
GRUPO ÚNICO	MÁQUINAS DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA COM SISTEMA DE RESFRIAMENTO - COMPOSTAS DE: 01 ROLETES ARTERIAL; ROLETES DE ASPIRAÇÃO (MÍNIMO 02 UNIDADES); 01 ROLETE PARA CARDIOPLEGIA; 01 PERMUTADOR DE CALOR E 02 CRONÔMETROS DIGITAIS. CADA MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, SÃO ELES: 03 SUPORTES PARA USO DOS OXIGENADORES (01 SUPORTE ADULTO, 01 SUPORTE INFANTIL E 01 SUPORTE PEDIÁTRICO); 01 VÁLVULA À VÁCUO; 01 MISTURADOR DE GÁS BLENDER	02				
Consignação:	Sim ()	Não (x)	Justificativa:			
Contrato de fornecimento:	Sim (x)	Não ()	Justificativa: Termo de Referência - SEI (64250955); 6.1. Em razão do objeto desta contratação possuir característica de demanda recorrente, com previsão de entregas parceladas, se fará necessária a formalização de contrato.			
Forma de Entrega:	Justificativa: Parcelada , conforme RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS (63822080), Termo de Referência - SEI (64250955).					

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da HU-Brasil, versão 3.0**, devendo a despesa observar a classificação orçamentária e financeira constante do Despacho - SEI crédito disponível (64594861), emitido pela Divisão de Administração e Finanças.

Encaminham-se os autos ao Colegiado Executivo para apreciação e deliberação quanto à autorização da contratação. Em caso de aprovação, solicita-se o encaminhamento do processo à Unidade de Licitações para adoção das providências subsequentes, em conformidade com o fluxograma estabelecido no Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

(Assinado Eletronicamente)
Geyzanne Lanny Santos De Lima
 Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
 HU-UFMA/HU Brasil

De acordo.

Após a aprovação pelo Colegiado Executivo, encaminha-se os autos à Unidade de Licitações para adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com o fluxograma constante do Processo SEI 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)
Diogo De Freitas Maciel
Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/HU-Brasil

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em vista o disposto no inciso V do Art. 1º da Portaria nº 115, de 1º de abril de 2022 - subdelegação de competências (64248740):

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial da HU Brasil, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

(Assinado Eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU-Brasil

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (64611328).

Em razão do exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS a contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 84, inciso XV, do Regulamento de Compras e Contratos da Rede HU Brasil.

(Assinado eletronicamente)
Joyce Santos Lages
Superintendente
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)
Dyego Jose De Araujo Brito
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/HU Brasil

(Assinado eletronicamente)
Rita da Graça Carvalho Frazão Correa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/HU Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Geyzianne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 02/09/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 02/09/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 03/09/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 03/09/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 09/09/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Gerente**, em 10/09/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64612239** e o código CRC **D182CD8A**.

Referência: Processo nº 23523.035721/2026-84 SEI nº 64612239